

## C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os Livros existentes no 1º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão - PR, dentre eles, o de número 355P, às fls. 179 até 180, encontrei a lavratura do seguinte ato notarial:

### PROCURAÇÃO PÚBLICA

Mandante: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

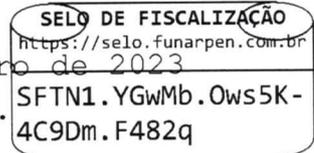
Procurador: **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**

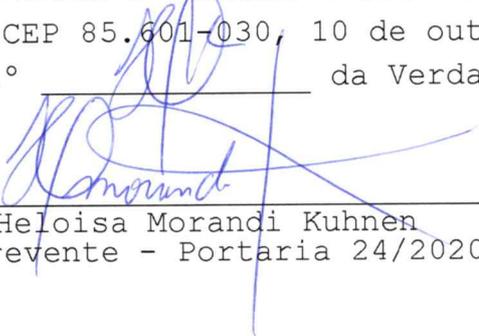
\*\*\*\*\***SAIBAM** todos os que virem este instrumento público de **PROCURAÇÃO** que aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023), na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Vitória Silva de Deus, escrevente autorizado(a) pelo Tabelião, compareceu, na qualidade de outorgante mandante: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 483, KM 09, Zona Rural, no município de Francisco Beltrão - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31, identificada pelo NIRE 41201741168, com sua última alteração contratual consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20226521109, no dia 22/09/2022, bem como, certidão simplificada nº PRC2317649594, expedida no dia 14/09/2023, pela Junta Comercial do Paraná, ficam arquivadas nestas notas, de forma eletrônica, no programa SmartARQUIVOS sob os nº 3.758/3.760; neste ato representada por seu sócio administrador: **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, declara-se casado, filho de Lucídio Jose Cella e de Dalvacir Carneiro Cella, administrador de empresa, portador da CI.RG nº 5.544.118-9 - SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 839.835.899-87, com residência e domicílio na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico: lcella@pavimar.com.br; De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade da outorgante mandante para a prática do presente ato notarial; Então, pela outorgante mandante me foi dito que, por este público instrumento, nos termos do Art. 653 e ss., do Código Civil brasileiro, escolhe e constitui como seu bastante procurador: **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**, brasileiro, casado, filho de Moacir Luiz Picolotto e de Clair Bernardetti Picolotto, engenheiro civil, portador da CI.RG nº 6.709.714-9 - SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 913.877.879-34, com residência e domicílio na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico: evandropicolotto@gmail.com; A quem confere poderes especiais e expressos, nos termos do Art. 661, §1º, do Código Civil brasileiro, para participar em licitações, tomadas de preço, podendo formular lances, negociar preços, cartas convite e demais modalidades de concorrência pública, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo ainda, assinar atas, retirar editais,

propostas, assinar a abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, juntar e retirar documentos, promover, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e onde mais preciso for, podendo para tanto, requerer, alegar e assinar o que for necessário, assumir compromissos e obrigações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, juntar e desentranhar papéis e documentos, requerer certidões e quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, satisfazer e cumprir quaisquer exigências, preencher formalidades, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas; **SUBSTABELECIMENTO:** Fica **VEDADO** o substabelecimento do presente instrumento, nos termos do Art. 667, §3º, do Código Civil brasileiro; **VALIDADE:** O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano**, contados a partir desta data, sendo que, após decorrido esse prazo, este mandato não produzirá quaisquer efeitos; **NOTA 1:** Certifico que o nome e a qualificação do procurador foram fornecidos e conferidos pela outorgante mandante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão, isentando esta serventia de incorreções advindas de suas declarações; **NOTA 2:** Certifico que as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro, e suas consequências, foram esclarecidas a outorgante mandante; **NOTA 3:** A guia do Funrejus nº 1400000009721002-7, no valor de **R\$ 23,65** (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), será devidamente recolhida no prazo legal; **NOTA 4:** **O presente instrumento foi lavrado SOB MINUTA apresentada;** E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e aceito, foi assinado. Na lavratura do presente ato notarial participou o(a) escrevente **Vitória Silva de Deus**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento da outorgante mandante, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato e coleta de assinaturas. Eu, **Rafael Francisco Santos Leal**, Tabelião, conferi, subscrevi e assinei em público e raso a via do presente ato que ficará arquivada no livro de procurações desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão - PR. **Protocolo Geral sob nº 23-002564**, nesta data, conforme determina o Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **EMOLUMENTOS:** PROCURAÇÃO PÚBLICA (384,62 VRCext / R\$ 94,62), ISS (R\$ 2,37), SELO FUNARPEN (R\$ 8,00), FUNDEP (R\$ 4,73), FUNREJUS (R\$ 23,65) = **TOTAL: R\$ 133,37.** (a.) LUCIMAR CELLA. Nada mais. **EMOLUMENTOS:** Certidão (40,00 VRCext / R\$ 9,84), Funrejus (R\$ 2,46), Selo Funarpen (R\$ 1,00), ISS (R\$ 0,25), FUNDEP (R\$ 0,49) = **TOTAL: R\$ 14,04.** **EMOLUMENTOS:** Buscas até 10 anos (6,00 VRCext / R\$ 1,48), Funrejus (R\$ 0,37), Selo Funarpen (R\$ 0,25), ISS (R\$ 0,04), FUNDEP (R\$ 0,07) = **TOTAL: R\$ 2,21.**



O referido é verdade e dou fé.  
Fco Beltrão-PR, CEP 85.601-030, 10 de outubro de 2023  
Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade.



  
\_\_\_\_\_  
Heloisa Morandi Kuhnen  
Escrevente - Portaria 24/2020

